



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.614, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 34.552.118,88 (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/652

Fonte: 44 - Destinação: 1.621.1002

Valor: R\$ 34.552.118,88

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 34.552.118,88 (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município